



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



**OFÍCIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:14-01-2005

Nº 1 - 4.1.0/2004.DSGRHPD

<b>SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PD</b>	<b>ENVIADO PARA:</b>	
	Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
	CAEs	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
	DIRE	<input type="checkbox"/>
	GGCO	<input type="checkbox"/>

**ASSUNTO:** DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE LUGARES VAGOS PARA O CONCURSO AOS QUADROS DE ESCOLA ANO ESCOLAR DE 2005/2006 - ENSINOS BÁSICOS 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO

A fim de proceder ao apuramento do número de lugares vagos para o concurso aos Quadros de Escola, para o ano escolar de 2005/2006, deve o Director / Presidente da Direcção Executiva proceder ao preenchimento dos mapas 1, 2 e 3, que acompanham a presente circular.

1. No preenchimento dos referidos mapas para além do cumprimento das instruções em anexo deve ter-se em atenção o disposto nas alíneas a), b), c) e d) do nº 5, do Artº 21º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2003/M, de 22 de Julho.

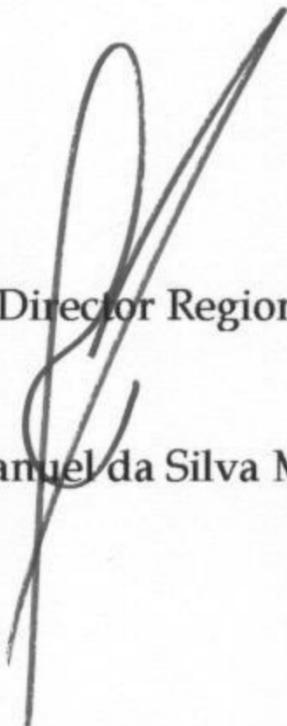
**Deve ainda consultar-se:**

a) Como referência obrigatória quanto à dotação de quadros, o Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação, da qual se anexa fotocópia.

Sublinha-se que a informação prestada é da responsabilidade do Director / Presidente da Direcção Executiva e que o preenchimento dos mapas deve respeitar as orientações a ser feito de forma clara, rigorosa e inequívoca.

Mais se informa que os referidos mapas deverão ser remetidos a esta Secretaria Regional até 31 de Janeiro de 2005.

Com os melhores cumprimentos,



O Director Regional

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

DA/